



## **Edital n.º62/2019**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, para efeitos de consulta pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 18 de Setembro de 2019, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site [www.cm-vilavicosas.pt](http://www.cm-vilavicosas.pt):

### **Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa**

#### **Nota Justificativa**

A- Tendo em conta as alterações verificadas com o funcionamento da Unidade de Cuidados Continuados do Núcleo de Vila Viçosa da Cruz Vermelha Portuguesa, no Olival do Macaco e do Judeu, e a desativação de alguns serviços prestados nas instalações na Rua Dr. Couto Jardim, em Vila Viçosa, torna-se necessário proceder à adequação de trânsito para estacionamento junto a estas instalações;

B- Tendo em conta a rearborização da Rua Capitão Ramalho Ortigão com laranjeiras;

C- Tendo em conta que o munícipe Luís Paulino, morador na Rua Dr. Couto Jardim, 39-A, em Vila Viçosa, requereu lugar de estacionamento junto à moradia, apresentando, para o efeito, documentação comprovativa de incapacidade multiusos e cartão de estacionamento para pessoa com deficiência.

Propõe-se alterar o Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, da forma seguinte:

#### **Artigo 15º**

##### **Sinalização de trânsito**

1. Sinais de informação.

1.3 Sinal de parque

Rua Dr. Couto Jardim – dois lugares de estacionamento exclusivo a ambulâncias, afetas ao Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa, no período entre as 8 e as 20 horas (entre segundas-feiras e sextas-feiras) e sábados, das 8 às 14 horas (revogar);

Rua Dr. Couto Jardim – dois lugares de estacionamento exclusivo a viaturas da Cruz Vermelha Portuguesa, no período entre as 8 e as 20 horas (entre segundas-feiras e sextas-feiras) e sábados, das 8 às 14 horas.

Rua Ramalho Ortigão, do lado esquerdo à saída para a Avenida do Alandroal, com indicação de posição autorizada (revogar).



1.5 – Estacionamento para deficientes  
Rua Dr. Couto Jardim – um lugar junto ao n.º39-A.

Vila Viçosa, 23 de Setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. J. Fontainhas'.

(Manuel João Fontainhas Condenado)



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### Aviso n.º 16570/2019

*Sumário:* Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito — consulta pública.

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, nos termos e para os efeitos dos Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Durante este período, podem os interessados consultar o referido Projeto de alteração ao Regulamento, publicitado através do Edital n.º 62/2019, de 23 de setembro, nos locais públicos do costume e disponível na página eletrónica do Município de Vila Viçosa em [www.cm-vilaviosa.pt](http://www.cm-vilaviosa.pt), dirigindo tais sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

23 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

312610763